



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**APROVADO**  
Por 5 votos a favor  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty 08/05/22  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 21/2022.**

**Institui o Projeto “Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”, consistente no plantio de uma muda de árvore a cada nascimento de uma criança no município de Paraty.

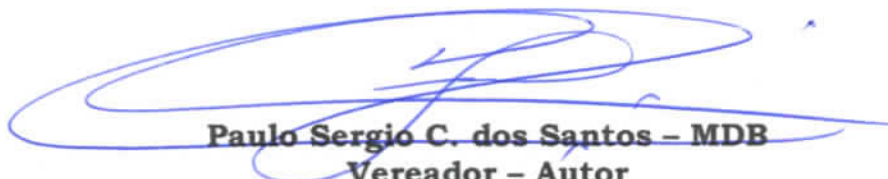
§ 1º A muda de árvore será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

§ 2º O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de árvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Paraty, 26 de abril de 2022.

  
**Paulo Sergio C. dos Santos - MDB**  
**Vereador - Autor**  
**1º Vice - Presidente**



### JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei, uma vez que o assunto “meio ambiente” é de grande relevância, em face do nosso ar estar cada vez mais poluído e prejudicial à saúde da população.

Considerando ser justo que os próprios pais, adotantes ou responsáveis, preocupados com o ar que essas crianças que estão nascendo irão respirar no futuro, tenham atitudes benéficas como essa, ou seja, o plantio de uma árvore, o que irá trazer benefícios ao meio ambiente e à própria natureza, que é uma importante “herança” a ser deixada para os filhos, pois é dela que dependem as nossas vidas.

Ainda, com o aumento de arborização na cidade, certamente teremos uma qualidade de vida melhor e um município melhor preparado para as alterações climáticas, como também para o avanço da tecnologia.

<b>APROVADO</b>
Por <u>5</u> votos a favor.
<u>-</u> votos contra
e <u>-</u> abstenção(ões)
Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>22</u>
_____ Presidente

Sala das Sessões,  
Paraty, 26 de abril de 2022.

**Paulo Sergio C. dos Santos – MDB**  
**Vereador – Autor**  
**1º Vice - Presidente**